



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 14 /2015

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 14 /2015
Recebi em 23.03.15 ÀS 16 H/14 min
Servidor Marta Naveira

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE PROFESSORE (A) S.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 02 (dois) meses, 02 (dois) professores (as), com habilitação para atuação nos anos iniciais na forma prevista no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Regime de Trabalho de 25 horas, para exercerem suas atividades junto à EMEF Carlos Altermann.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída aos contratados (as) será equivalente ao Nível 2, Classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3.º As contratações a serem realizadas com base na autorização prevista na presente Lei deverão ser precedidas da realização do processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

20 DE MARÇO DE 2015.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 20 de março de 2015.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhor (a) s Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para contratação emergencial de professores, a fim de exercerem suas funções junto à EMEF Carlos Altermann.

Está prevista, para o início do mês de abril, a aposentadoria do Prof. Delci Schmengler, ocupante de dois cargos de professor, e para a substituição destas duas vagas é que se busca a presente autorização.

A finalização dos procedimentos do concurso público é prevista para o final de abril, e a partir de maio, passariam então a ocorrer as nomeações. Para cobrir, sem sobressaltos este período, é que definiu-se o prazo de até dois meses.

Considerando a importância desta contratação e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

